

REGULAMENTO DE ADMISSÕES DE NOVOS ALUNOS

Iniciação - Música

**ANO LETIVO
2026/2027**

PREÂMBULO

O **Conservatório de Música da Maia** integra a rede de escolas do ensino artístico do Ministério da Educação, oferecendo uma ampla variedade de cursos em regime articulado, supletivo e livre. Este regulamento de admissões estabelece as normas de acesso aos cursos oficiais ministrados neste estabelecimento, em conformidade com a legislação aplicável ao ensino artístico especializado da música e com o regulamento interno do Conservatório de Música da Maia.

Este Regulamento visa o Curso de Iniciação Musical.

Os cursos regulados regem-se pela Portaria 223-A/2018, de 3 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro.

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

O presente documento, revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 29 de abril de 2026, regulamenta a admissão de novos alunos para o Conservatório de Música da Maia, para o ano letivo 2026/2027, nos cursos e regimes de frequência adiante explicitados.

Artigo 2.º

As provas de admissão destinam-se a todos os candidatos à primeira matrícula no seguinte curso:
Curso de Iniciação Musical

Artigo 3.º

As inscrições para as provas de admissão são efetuadas *online* na página do Conservatório de Música da Maia ou nos serviços administrativos do Conservatório.

Artigo 4.º

A atribuição do instrumento a cada candidato é da responsabilidade da Direção Pedagógica, tendo por base os resultados das provas e o referencial de vagas por instrumento (Anexo n.º 2), não sendo garantida a colocação no instrumento indicado na candidatura ou experimentado na prova.

Artigo 5.º

Os candidatos são admitidos caso satisfaçam cumulativamente as seguintes condições de admissão:

Formação Musical: ≥ 30 pontos

Prova Instrumental: ≥ 50 pontos

Média final: ≥ 50 pontos

Artigo 6.º

É obrigatória a apresentação de um documento de identificação perante o júri das provas.

Artigo 7.º

Os resultados das provas para os cursos de Iniciação Musical básicos são apresentados sob a forma de **lista seriada, ordenada por classificação final em ordem decrescente**, independentemente do número de vagas existentes.

Da lista devem constar todos os candidatos, sendo possíveis os seguintes resultados: **ordem de seriação (1.º, 2.º, 3.º, ...), “não admitido” e “faltou”**.

Artigo 8.º

Em caso de empate de classificação final, o critério de ordenação terá em conta, sequencialmente os seguintes critérios:

- a) preferência a alunos já a frequentar o Conservatório de Música da Maia;
- b) ter irmãos inscritos no Conservatório de Música da Maia;
- c) ordem de validação de inscrição presencial nos serviços administrativos, com prioridade para o candidato inscrito em primeiro lugar.

Artigo 9.º

A afixação das listas seriadas ocorrerá dentro dos prazos anunciados no documento anexo n.º 1.

Artigo 10.º

Os candidatos seriados serão admitidos por ordem de seriação, mediante o número de vagas existentes em cada instrumento e ano/grau.

Artigo 11.º

O ingresso fica sujeito à existência de vaga para o instrumento a que se candidata, devendo ainda ser observado o referencial de cotas constante no Documento Anexo n.º 2.

Artigo 12.º

As vagas disponíveis podem assumir natureza financiada, ao abrigo dos mecanismos de apoio em vigor, ou não financiada, ficando neste caso a totalidade da propina a cargo do Encarregado de Educação.

As vagas financiadas são atribuídas por ordem de seriação dos candidatos, de acordo com a classificação final obtida nas provas de admissão.

Após o preenchimento das vagas financiadas, os restantes candidatos poderão ser admitidos, mediante existência de vaga, em regime não financiado, mediante aceitação expressa do Encarregado de Educação.

PROVA DE APTIDÃO MUSICAL PARA A INICIAÇÃO MUSICAL

Artigo 13.º

A prova de aptidão musical é realizada pelo estabelecimento de ensino responsável pela formação artística especializada.

Artigo 14.º

Nesta prova, serão selecionados os candidatos que demonstrem vocação e interesse pela música e que possuam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação especializada.

Artigo 15.º

A prova seletiva tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Artigo 16.º

A prova ocorrerá em momentos abaixo descritos:

- Aptidão Musical teórica – (Prova modelo no anexo n.º 3);
- Aptidão Instrumental
- Entrevista

Artigo 17.º

Depois da prova realizada nos termos anteriormente referidos, haverá uma entrevista com o candidato e o Encarregado de Educação, não vinculando a mesma para efeitos de matrícula.

Artigo 18.º

A entrevista, com uma percentagem de 20% da nota final, terá como objetivos:

- a) identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no âmbito do ensino artístico especializado;
- b) esclarecer o encarregado de educação sobre a natureza específica da aprendizagem musical neste contexto;
- c) apresentar informações sobre o projeto educativo e o regulamento interno da escola, disponíveis para consulta nos separadores na página web do Conservatório de Música da Maia e nos serviços administrativos.
- d) informar sobre o funcionamento do plano de estudos constante na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, bem como dos reforços curriculares promovidos pelo Conservatório de Música da Maia ao longo do curso básico, de acordo com os diferentes regimes de frequência;

A avaliação terá em conta os seguintes parâmetros de avaliação:

0 – 20 pontos (Muito fraca motivação)

- Demonstra desinteresse evidente pela música
- Respostas monossilábicas ou ausência de participação
- Não revela curiosidade nem iniciativa
- Frequência por imposição externa (família), sem vontade própria

21 – 40 pontos (Motivação fraca)

- Interesse pouco consistente ou pouco claro
- Participação limitada, com necessidade de estímulo constante
- Dificuldade em explicar por que quer aprender música
- Envolvimento passivo durante a entrevista

41 – 60 pontos (Motivação moderada)

- Demonstra algum interesse pela música
- Participa quando incentivado
- Apresenta razões simples (ex.: “gosto de música”)
- Curiosidade ainda pouco desenvolvida, mas presente

61 – 80 pontos (Boa motivação)

- Interesse claro pela aprendizagem musical
- Participação ativa e espontânea
- Expressa curiosidade (instrumentos, aulas, funcionamento)
- Demonstra alguma iniciativa ou experiências prévias (cantar, experimentar instrumentos, etc.)

81 – 100 pontos (Motivação muito elevada)

- Forte entusiasmo pela música
- Participação muito ativa, comunicativa e envolvida
- Demonstra curiosidade consistente e vontade de aprender
- Apresenta objetivos ou interesses concretos (instrumentos, estilos musicais)
- Evidencia iniciativa própria (exploração musical, prática informal, etc.)

Artigo 19.º

O júri de cada prova deverá ser constituído por um mínimo de dois elementos, convocados de entre o corpo docente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO MUSICAL

Artigo 20.º

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios específicos de avaliação apresentados abaixo para cada item e é expressa por um número inteiro, de entre os previstos na grelha de classificação.

Artigo 21.º

Não há lugar a classificações intermédias não previstas na grelha.

Artigo 22.º

Se o candidato tentar fazer o mesmo exercício mais do que uma vez, deve ser considerada apenas a última resposta.

Artigo 23.º

A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca um grande rigor musical.

Artigo 24.º

O candidato é classificado com zero pontos quando não responde a um determinado exercício.

Artigo 25.º

As classificações são atribuídas de acordo com o nível de desempenho, da seguinte forma:

Exercícios:

- Coordenação motora – 8 pontos
- Imitação rítmica - 34 pontos
- Ouvido musical melódico – 15 pontos
- Imitação de motivos melódicos – 19 pontos
- Entoação de uma canção à escolha do candidato e transposição da mesma – 24 pontos

Artigo 26.º

Em cada sala haverá um piano e um sistema de som contendo a gravação dos exercícios.

Artigo 27.º

A prova tem uma duração estimada de 10 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar os 15 minutos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO MUSICAL

Artigo 28.º

Os candidatos serão submetidos a um processo de sensibilização e experimentação instrumental (aptidão instrumental), relativo aos instrumentos que integram a oferta educativa do estabelecimento de ensino. No âmbito deste processo, a avaliação será realizada por docentes especializados, sendo atribuída uma classificação numa escala de 0 a 100 pontos a cada instrumento. Para efeitos de apuramento da classificação final, serão consideradas exclusivamente as quatro classificações mais elevadas obtidas por cada candidato.

Artigo 29.º

Os critérios de avaliação da aptidão instrumental geral, terão em conta os seguintes parâmetros e classificações:

- **0 a 20 pontos**

O candidato apresentou dificuldades significativas de adaptação ao instrumento, especialmente quanto à posição do corpo, das mãos e à movimentação dos dedos.

Observou-se ainda graves dificuldades de coordenação motora e motricidade fina.

No caso dos instrumentos de sopro, as características da embocadura tornam inviável o estudo do instrumento. Deste modo, o estudo deste instrumento é fortemente desaconselhado.

- **21 a 49 pontos**

O candidato apresentou algumas dificuldades de adaptação ao instrumento, especialmente no que se refere à posição do corpo, das mãos e à movimentação dos dedos.

Foram observadas certas dificuldades de coordenação motora e de motricidade fina.

No caso dos instrumentos de sopro, as características da embocadura não se mostram ideais para o estudo deste instrumento.

Deste modo, o estudo deste instrumento é desaconselhado.

- **50 a 79 pontos**

O candidato demonstrou adaptação ao instrumento, especialmente a nível da posição do corpo e movimentação dos dedos.

O candidato revelou facilidade de coordenação motora e de motricidade fina.

No caso dos instrumentos de sopro as características da embocadura são minimamente apropriadas para o estudo deste instrumento.

A escolha deste instrumento enquadra-se nos parâmetros exigidos para o seu estudo.

- **80 a 100 pontos**

O candidato apresentou excelente adaptação ao instrumento, destacando-se na posição do corpo, das mãos e na movimentação dos dedos.

Demonstra grande destreza em termos de coordenação motora e motricidade fina.

Nos instrumentos de sopro, as características da embocadura são ideais para o estudo do instrumento.

Portanto, a escolha deste instrumento é fortemente recomendada para este aluno.

Artigo 30.º

O resultado será o obtido através da distribuição da seguinte percentagem:

Prova de Formação Musical – 30%

Prova de Instrumento – 50%

Entrevista – 20%

Artigo 31.º

As provas modelos de formação musical podem ser consultadas nos Serviços Administrativos.

Artigo 32.º

Todas as dúvidas e casos omissos na legislação aplicável ou neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Direção Pedagógica do Conservatório de Música da Maia.

ANEXO N.º 1

CALENDARIZAÇÃO

1.ª FASE

Prazo de inscrição:

4 de maio – 25 de maio

Datas das provas (as provas são iguais em ambos os dias):

Dia 1 - 30 de maio de 2026

Dia 2 – 13 de junho de 2026

Afixação de resultados

19 de junho de 2026

Matrículas para o ano letivo 2026/2027

20 de junho de 2026 até preenchimento das vagas.

2.ª FASE

A anunciar oportunamente, apenas em caso de existência de vagas.

ANEXO N.º 2

REFERENCIAL DE VAGAS POR INSTRUMENTO

Seguidamente, indica-se o número de vagas, previsto para uma turma de 22 alunos, sendo que se o número for superior, as restantes vagas serão preferencialmente preenchidas para os cursos com maior défice de alunos no Conservatório de Música da Maia, a decidir pela Direção Pedagógica.





































Flauta transversal (1 vaga)	Oboé (2 vaga)	Clarinete (2 vagas)	Fagote (1 vagas)	Saxofone (1 vagas)
Trompa (2 vaga)	Trompete (1 vaga)	Trombone (0 vaga)	Tuba (1 vagas)	Percussão (1 vaga)
Violino (2 vagas)	Viola d'Arco (1 vagas)	Violoncelo (2 vagas)	Contrabaixo (1 vagas)	Órgão / Piano (3 vagas)
Guitarra (1 vagas)				

ANEXO N.º 3

1. Coordenação motora

Por leitura do gráfico ou com o júri apontando para o quadro para as respetivas figuras, reproduzir sempre com a mesma pulsação (o mesmo tempo)

(8)

1												
												
2												
												
3												
												

Critérios de avaliação: estabilidade da pulsação e correção da resposta

2. Memorização e reprodução rítmica

2.1. Imitação de frases rítmicas de divisão binária do tempo com $\text{♩} = c.70$

Com palmas ou com a voz em sílaba neutra

Fácil (7)

Intermédio (6)

Desafiante (4)

(17)

Critérios de avaliação: manutenção da quadratura, pulsação e correção das células rítmicas

2.1. Imitação de frases rítmicas de divisão binária do tempo com $\text{♩} = c.55$

Com palmas ou com a voz em sílaba neutra

Fácil (7)

Intermédio (6)

Desafiante (4)

(17)

Critérios de avaliação: manutenção da quadratura, pulsação e correção das células rítmicas

3. Ouvido musical melódico

Identificar contornos musicais cantando e fazendo os gestos correspondentes a subida ou descida com os braços

Fácil (6)

Intermédio (5)

Difícil (4)

(15)

Cantado

Cantado ou tocado

Tocado

Sobe ou desce?

Sobe ou desce?

Sobe e desce? Desce e sobe?

Critérios de avaliação: grau de segurança da resposta e correção da mesma

4. Memorização e reprodução melódica

Imitação de motivos melódicos tocados ao piano e cantados

Fáceis (8)

Intermédios (7)

Difíceis (4)

(19)



5. Entoção de uma canção

5.1. À escolha do candidato dentro da seguinte listagem

(18)

- Olha a bola, Manel
- Parabéns a você
- Brilha, brilha lá no céu
- A saia da Carolina
- Oh! Rama, oh que linda rama
- A loja do mestre André
- O nosso galo é bom cantor
- Alecrim
- Atirei o pau ao gato
- Papagaio loiro
- A caminho de Viseu
- Oh! Rosa arredonda a saia
- O cuco na Floresta
- A barata diz que tem
- Bom barqueiro
- A saia da Carolina

Critérios de avaliação: afinação (o professor poderá procurar e harmonizar a tonalidade que o aluno espontaneamente utiliza) e musicalidade

Nota: a canção já deve vir escolhida antes da prova de acesso.

5.2. Transposição

(6)

Critérios de avaliação: capacidade de se adaptar à nova tonalidade